

GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF

Estudo Técnico Preliminar 106/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 6453602155720285

2. Prestação de serviço

Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, nos arquivos deslizantes da marca Huffix.

3. Descrição da necessidade

O Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), localizado no 3º piso do Bloco A do Quartel General do Exército (QGEx), é um OADI, isto é, um Órgão de Assistência Direta e Imediata do Comandante do Exército, que tem sua finalidade determinada por meio da Portaria – C Ex nº 1.813, de 22 de agosto de 2022 (aprova o Regulamento do Gab Cmt Ex – EB10-R-09.001), conforme art. 1º:

“Art. 1º O Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), Órgão de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército (OADI), tem por finalidade assistir, direta e imediatamente, o Comandante do Exército em sua representação funcional e pessoal, especialmente no preparo e despacho do seu expediente pessoal, acompanhar o andamento dos projetos de interesse do Comando do Exército em tramitação nos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e em outros órgãos, públicos ou não, assegurar as ligações do Comando do Exército, exercer outras competências inerentes à sua área de atuação, bem como executar outras tarefas atribuídas pelo Comandante do Exército”.

Para a consecução de seus objetivos e atingimento de sua finalidade, o Gabinete é estruturado de forma sistêmica e integrada de acordo com o art. 2º da supracitada Portaria:

“Art. 2º O Gab Cmt Ex, para a consecução de seus objetivos, atua de forma sistêmica e integrada e está organizado da seguinte forma: I - Chefia; II - Subchefia; III - Estado-Maior Pessoal e Segurança do Comandante do Exército; IV - Estado-Maior Pessoal do Chefe do Gabinete do Comandante do Exército; V - Assessoria 1 (A/1) - Assessoria de Pessoal; VI - Assessoria 2 (A/2) - Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos; VII - Assessoria 3 (A /3) - Assessoria de Assuntos Institucionais; VIII - Assessoria 4 (A/4) - Assessoria Parlamentar; IX - Divisão Administrativa (DA); X - Divisão de Pessoal (DP); e XI - Divisão de Tecnologia da Informação (DTI)”.

A presente contratação tem por finalidade a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, nos sistemas de arquivos deslizantes da marca **Huffix**, instalados nas salas 1 e 2, do bloco H, Térreo, Arquivo Geral do Gabinete do Comandante do Exército.

Esses arquivos são utilizados para o armazenamento e a organização de documentos administrativos e históricos de relevância institucional, cuja preservação e disponibilidade contínua são essenciais à regularidade das atividades do órgão.

O problema identificado decorre do desgaste natural dos componentes mecânicos - correntes, mancais, rodas, catracas, eixos, reduções, volantes, trilhos e bases deslizantes - que, se não forem adequadamente mantidos, podem comprometer a mobilidade dos módulos e dificultar ou até inviabilizar o acesso seguro e ágil aos documentos armazenados. Além disso, a ausência de manutenção preventiva aumenta o risco de falhas graves, travamentos e quebras, que demandariam reparos de maior complexidade e custo, ou mesmo a substituição integral do sistema.

A adoção da manutenção preventiva garantirá maior durabilidade aos equipamentos, assegurando a eficiência do sistema de arquivos e reduzindo a probabilidade de paralisações imprevistas. Já a manutenção corretiva sob demanda se mostra indispensável para corrigir falhas mecânicas e desalinhamentos que, eventualmente, possam ocorrer, evitando a interrupção das atividades administrativas. O fornecimento de peças originais ou equivalentes também se revela fundamental, uma vez que ajustes isolados, sem a substituição adequada dos componentes danificados, não garantiriam a confiabilidade, a segurança e a plena funcionalidade do sistema.

Sob a ótica do interesse público, a contratação é justificada por:

- **Preservação do patrimônio público**, evitando deterioração acelerada dos equipamentos;
- **Garantia de continuidade administrativa**, assegurando acesso imediato e confiável aos documentos essenciais;
- **Prevenção de riscos à segurança** de servidores e usuários, decorrentes de falhas mecânicas nos módulos deslizantes;
- **Economicidade**, ao reduzir a necessidade de substituições onerosas no futuro por meio da manutenção preventiva programada.

Dessa forma, a contratação é medida indispensável à manutenção da eficiência, da segurança e da conservação dos arquivos deslizantes Huffix, assegurando a adequada prestação do serviço público e a continuidade das atividades institucionais.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do Almoxarifado	RUBENS CARLOS MARTINS PAIVA - Cap

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para assegurar a plena execução do objeto e o atendimento das necessidades da unidade requisitante, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. Requisitos Técnicos

A contratada deverá possuir **experiência comprovada** em serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de arquivos deslizantes de complexidade equivalente, independentemente da marca. Considerando a natureza do objeto, que envolve manutenção preventiva e corretiva em arquivos deslizantes, com fornecimento de peças originais ou compatíveis, entende-se necessária a adoção de requisitos técnicos mínimos para assegurar a execução adequada, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

Assim, recomenda-se exigir:

Atestados de capacidade técnica, comprovando experiência anterior em serviços compatíveis, para afastar empresas sem histórico comprovado de atuação.

Tais requisitos asseguram que apenas empresas idôneas e tecnicamente aptas participem do certame, sem impor barreiras desproporcionais, atendendo ao princípio da razoabilidade e ao disposto nos arts. 5º, 11 e 67 da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços deverão incluir **mão de obra especializada**, deslocamento, ferramentas, insumos e todos os materiais necessários.

Correrá por conta da empresa as substituições de componentes (materiais de pequena monta) dos equipamentos a serem mantidos (Manutenção Preventiva) que não constem no rol de itens da manutenção corretiva, tendo em vista a imprevisibilidade de pane de todos os componentes de cada equipamento.

As peças fornecidas deverão ser **originais ou equivalentes**, compatíveis com o sistema existente, atendendo a critérios de **ergonomia, resistência, segurança e durabilidade**.

Deverão ser contempladas atividades de **nivelamento, alinhamento, lubrificação, fixação e testes de funcionamento** em todos os módulos após cada intervenção.

2. Requisitos de Execução

A contratada deverá realizar **duas manutenções preventivas anuais**, em cronograma previamente acordado com a unidade requisitante.

A manutenção corretiva deverá ser prestada **sob demanda**, mediante solicitação da Administração, com atendimento em prazo razoável, de forma a evitar paralisações prolongadas.

Por outro lado, a manutenção corretiva compreende as atividades, em regime de urgência, de reparação, retificação, restauração, conserto ou substituição de peças, componentes ou acessórios que vierem a apresentar problemas ou mau funcionamento durante a operação dos equipamentos de automação e que possam prejudicar o perfeito funcionamento do mesmo, com a finalidade de corrigir de forma eficaz essas falhas. Essa manutenção pode ser dividida em: (i) programada (planejada), que é aquela realizada em equipamentos que já apresentam falha, porém cujo problema não afeta diretamente o funcionamento pleno do equipamento; ou (ii) não planejada (reativa), que é realizada após a falha funcional do equipamento, que para de funcionar de forma completa, geralmente precisa ser executada no momento em que acontece. A manutenção corretiva tenderá a ser minimizada com a prática constante da manutenção preventiva. Deverá ser feita por demanda, conforme solicitação do demandante. A visita técnica ocorrerá no prazo até 24h, após a abertura do chamado técnico.

O fornecimento de peças deverá contemplar, no mínimo, volantes anatômicos, roldanas de tração em aço com rolamento interno, trilhos metálicos inferiores galvanizados, eixos de transmissão, mancais metálicos, correntes de tração, bases deslizantes e correntes de transmissão frontal, conforme necessidade verificada.

Todos os serviços deverão ser executados de forma a garantir o **pleno funcionamento, segurança e mobilidade** dos arquivos deslizantes.

3. Requisitos de Qualidade e Segurança

As peças e serviços prestados deverão contar com **garantia mínima**, a ser definida em contrato, contra defeitos de fabricação e falhas de instalação.

A execução deverá observar **normas de segurança do trabalho**, prevenindo riscos de acidentes com servidores ou usuários durante e após os serviços.

As intervenções deverão preservar a **integridade estrutural dos módulos e trilhos**, evitando danos colaterais ao patrimônio público.

4. Requisitos Administrativos

A empresa contratada deverá disponibilizar **relatórios técnicos** de cada intervenção realizada, contendo descrição dos serviços executados, peças substituídas e observações sobre o estado geral do sistema.

A fiscalização do contrato será realizada por representante designado pela Administração, cabendo à contratada prestar todas as informações e esclarecimentos necessários.

Local da prestação de serviço

Os serviços deverão ser prestados no Gabinete do Comandante do Exército - SMU – Arquivo Geral - Bloco H, térreo, dentro do horário de funcionamento, de segunda-feira a quinta-feira, das 9h às 17h, e na sexta-feira das 8h às 11h, CEP 70.630-901 -Brasília - DF.

O desrespeito ao horário da prestação de serviço desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior da organização militar, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva execução do serviço, sem custos para a Administração Pública.

6. Levantamento de Mercado

Em conformidade com o disposto no art. 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar a viabilidade da contratação, identificar fornecedores atuantes no segmento e estimar os preços praticados para a prestação de serviço pretendido. O levantamento também visa subsidiar a definição das especificações técnicas, a estimativa de despesa e a escolha da estratégia de contratação mais adequada.

Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita, pois existem diversos fornecedores que prestam serviços especializados.

Das possíveis soluções existentes no mercado

A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. A solução mercadológica disponível, consolidada e amplamente utilizada é a venda de produtos por atacado ou varejo. Para atendimento da demanda, identificamos e analisamos as seguintes alternativas:

Das possíveis formas de contratação:

Forma 1 - Realização de Contratação Direta.

Forma 2 - Registrar Intenção de Registro de Preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Forma 3 - Buscar Atas de Registro de Preços disponíveis para a realização de adesão.

Forma 4 - Realizar Pregão Eletrônico.

Da análise das formas de contratação:

Forma 1 - A Dispensa de Licitação, baseada no art. 72 e inc. II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, nesta situação, a referida Lei especifica o rol taxativo dos casos que poderá a licitação ser dispensável. No entanto, ainda que a situação se enquadre nesse rol, a contratação ultrapassa o valor máximo anual permitido, conforme o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. A regra é LICITAR. No entanto, a administração pública deve avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação sem licitação.

Forma 2 - Realização da contratação buscando participar de uma Intenção de Registro de Preço - IRP, como uma Unidade Gestora Participante. Nesta situação, em específico, não existe no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.NET serviço correlato que supra a necessidade deste órgão, tendo em vista a suas especificidades particulares dos objetos. Neste contexto, a solução em questão não é a mais viável e vantajosa devido à inexistência hoje de um Registro contemplando todas necessidades do órgão.

Forma 3 - Realização da contratação por meio da adesão a Atas de Registro de Preço como Unidade Não Participante. Nesta situação, em específico, tendo em vista a sua especificidade particular do objeto, não seria possível agrupar os itens, e assim encontrar atas vigentes com essa disponibilidade para adesão. Assim sendo, a solução em questão não é a mais viável e vantajosa, pois não há Ata vigente, o órgão não possui e não participa de nenhuma Ata ou Pregão que fornece o serviço supramencionado objeto desta licitação.

Forma 4 - Realização de processo licitatório para suprir a demanda do órgão, com as especificidades particulares do serviço devidamente padronizadas e definidas por este instrumento, conjuntamente com o Termo de Referência e demais documentos necessários e suficientes para melhor atendimento da necessidade. É possível a realização de Pregão Eletrônico, coordenada pelo Gabinete do Comandante do Exército, e seus subordinados.

Quanto à ausência de análise de Custo Total de Propriedade – TCO

A elaboração de uma análise comparativa de Custo Total de Propriedade (TCO) entre as opções de manutenção dos arquivos existentes e aquisição de novos conjuntos não foi viável nesta fase, por inexistirem dados técnicos e contábeis suficientes que permitissem uma mensuração precisa dos custos de ciclo de vida dos equipamentos.

Os arquivos deslizantes em questão foram instalados há vários anos, em projeto sob responsabilidade de empresa distinta e sem registros técnicos sistematizados de depreciação, falhas ou manutenção corretiva anterior. Assim, qualquer estimativa de custo de substituição integral seria meramente especulativa, sem base empírica capaz de assegurar precisão ou comparabilidade dos resultados.

Além disso, a substituição completa do sistema de arquivamento demandaria investimentos substancialmente superiores aos custos da manutenção ora proposta — tanto em materiais e instalação, quanto em adaptação estrutural dos ambientes (nivelamento de piso, ajuste de trilhos, adequação elétrica e logística interna). Tais custos indiretos, somados ao tempo de inoperância do setor durante eventual troca total do mobiliário, tornariam a opção de substituição financeiramente desvantajosa e operacionalmente disruptiva.

Por outro lado, a manutenção preventiva e corretiva permite recuperar a funcionalidade do sistema existente, preservar o investimento público já realizado e prolongar significativamente a vida útil dos equipamentos, a um custo proporcionalmente reduzido e sem impacto sobre a rotina administrativa.

Essa abordagem está em consonância com os princípios da economicidade e da sustentabilidade do gasto público (art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021) e com as boas práticas de gestão patrimonial e manutenção preventiva recomendadas pela Administração Pública Federal.

Destaca-se ainda que a execução desta primeira manutenção permitirá a formação de base de dados de desempenho, custos e falhas recorrentes, possibilitando que futuras contratações contem com indicadores concretos para análise de TCO e avaliação de alternativas tecnológicas de forma mais precisa e fundamentada.

Da conclusão:

Do exposto, diante da impossibilidade de adesão, dispensa de licitação ou participação, concluiu-se que deve ser realizado Pregão Eletrônico SRP Sistema de Registro de Preços, conforme art. 3º Decreto nº 11.462, de 2023, dentro das necessidade de contratações permanentes ou frequentes, pelos benefícios de maior abrangência, melhor concorrência, implicando em propostas mais vantajosas, maior agilidade e velocidade, negociação direta com o fornecedor, desburocratização e transparência.

A escolha do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** como forma de contratação justifica-se pela natureza do objeto, caracterizado por **serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em arquivos deslizantes**, que demandam atendimento **rotineiro, recorrente e sob demanda**.

Conforme dispõe o art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023, o SRP é aplicável a contratações em que:

- os serviços sejam **frequentemente demandados pela Administração**;
- haja **necessidade de contratações parceladas** ao longo do tempo;
- exista conveniência administrativa em manter **preços registrados e previamente definidos**, de modo a dar maior celeridade e eficiência na execução.

No presente caso, a adoção do SRP traz as seguintes vantagens técnicas e administrativas:

1. **Atendimento sob demanda:** permite que os serviços corretivos sejam solicitados apenas quando necessário, sem a necessidade de deflagrar novo processo licitatório a cada ocorrência.
2. **Flexibilidade orçamentária:** possibilita que a Administração realize as contratações na medida de sua necessidade e disponibilidade financeira, respeitando o princípio da economicidade (art. 11, Lei nº 14.133 /2021).
3. **Padronização e segurança:** ao centralizar o registro de preços em uma única empresa, assegura-se a uniformidade na execução das manutenções, preservando a integridade dos arquivos deslizantes e a segurança do acervo documental.
4. **Eficiência e celeridade:** o SRP reduz a burocracia para atendimentos emergenciais e recorrentes, garantindo que a Administração tenha à disposição fornecedores previamente selecionados e habilitados.

5. **Redução de custos futuros:** evita processos licitatórios fragmentados, o que diminui despesas administrativas e riscos de variação excessiva de preços.

Dessa forma, a adoção do SRP para a presente contratação atende ao interesse público, está devidamente amparada na legislação vigente e confere maior eficiência e economicidade ao processo, reforçando a segurança jurídica e a boa gestão de recursos públicos.

O relatório de Pesquisa de Preços será elaborado de acordo com a IN nº 65, de 07/07/2021.

7. Descrição da solução como um todo

A solução a ser contratada consiste na **prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos arquivos deslizantes da marca Huffix**, instalados nas salas 1 e 2 do **Arquivo Geral do Gabinete do Comandante do Exército**, abrangendo o fornecimento e a instalação de peças originais ou compatíveis, mão de obra especializada, deslocamento, ferramentas e todos os materiais necessários à plena execução dos serviços.

A **manutenção preventiva** deverá ser realizada periodicamente, com duas visitas programadas ao ano, contemplando inspeção técnica, limpeza, lubrificação, ajustes, nivelamento, alinhamento e substituição preventiva de componentes sujeitos a desgaste, de modo a prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzir falhas inesperadas e garantir o funcionamento seguro e contínuo do sistema.

A **manutenção corretiva** deverá ocorrer sob demanda, sempre que identificados travamentos, desalinhamentos, desgaste excessivo ou quebra de peças, incluindo diagnóstico técnico, substituição dos componentes danificados e realização de ajustes necessários para restabelecer o funcionamento regular dos arquivos.

O que não se pode prever são as manutenções corretivas, as quais ocorrem por falhas repentinas no equipamento, normalmente por quebra ou desgastes de peças não previstas nas manutenções preventivas.

A manutenção corretiva é a realização de atividades, em regime de urgência, a fim de sanar de forma rápida e eficaz quaisquer problemas ou mau funcionamento que vierem a surgir durante a operação dos equipamentos de automação que prejudiquem o funcionamento. Isto é, esse tipo de manutenção far-se-á sobre todo e qualquer defeito apresentado no equipamento, a qualquer momento, e que inviabilizem o seu regular funcionamento.

A manutenção corretiva será realizada **sob demanda**, sendo solicitada por militares do Gabinete do Comandante do Exército, via e-mail e telefone. Após este chamado, ocasionado por irregularidades no funcionamento dos equipamentos ou por anomalias detectadas pelos técnicos quando da manutenção preventiva, a empresa contratada terá o **prazo até 24 horas** para o atendimento da convocação, apresentando laudo técnico acerca dos motivos que ocasionaram o defeito e proposta com a relação de peças que poderão vir a ser substituídas. O prazo para a execução do serviço de manutenção corretiva, contado a partir da comunicação da contratante, será de até 24 (vinte e quatro) horas. Na impossibilidade de execução destes serviços, a empresa contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil para a aprovação, e dentro do prazo estipulado.

O prazo de **24 (vinte e quatro) horas para atendimento corretivo** justifica-se em razão da **natureza crítica e essencial** dos documentos armazenados nos arquivos deslizantes do Gabinete do Comandante do Exército. Estes documentos possuem caráter administrativo, histórico e estratégico, sendo imprescindível o acesso contínuo e imediato para o exercício regular das atividades da unidade.

Qualquer falha prolongada no funcionamento do sistema de arquivos deslizantes poderá comprometer diretamente a **eficiência administrativa**, gerar **risco de paralisação parcial das atividades** e afetar a **tomada de decisões em tempo hábil**. Tais consequências caracterizam risco relevante à **continuidade do serviço público**, em afronta ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a busca da eficiência como princípio da contratação pública.

O prazo fixado observa, ainda, os princípios da **razoabilidade e da proporcionalidade**, porquanto não se exige solução imediata (que poderia restringir indevidamente a competitividade), mas apenas a disponibilidade de resposta técnica célere, compatível com a gravidade do impacto que a indisponibilidade gera. Ressalta-se que este parâmetro é prática corrente em contratos de manutenção de equipamentos críticos e encontra amparo no art. 40, §1º da Lei nº

14.133/2021, que autoriza a Administração a definir requisitos específicos de desempenho e qualidade para assegurar a plena execução contratual.

Dessa forma, o atendimento corretivo em até 24 horas é **medida indispensável à preservação da continuidade administrativa e à proteção do interesse público**, estando devidamente alinhado à legislação vigente e às boas práticas de gestão contratual.

Todo componente ou peça que precisar ser removido para conserto em oficinas necessitará de prévia autorização do fiscal do contrato. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes ou peças correrão por conta da empresa contratada.

O contrato deverá contemplar, ainda, o **fornecimento de peças compatíveis com o sistema Huffix**, tais como volantes anatômicos, roldanas de tração, trilhos metálicos inferiores galvanizados, eixos de transmissão, mancais metálicos, correntes de tração, bases deslizantes e correntes de transmissão frontal, entre outros que se fizerem necessários. Todas as peças deverão atender a critérios de **qualidade, resistência, ergonomia e durabilidade**, de forma a garantir a compatibilidade com os equipamentos já existentes.

Quanto à **assistência técnica**, a contratada deverá:

- Apresentar **relatórios técnicos** após cada intervenção, detalhando serviços executados, peças substituídas e condições gerais do sistema;
- Oferecer **garantia mínima** sobre os serviços prestados e sobre as peças fornecidas, contra defeitos de fabricação e falhas de instalação;
- Executar todas as atividades em conformidade com normas de segurança, prevenindo riscos a servidores e usuários, e preservando a integridade estrutural dos módulos e do patrimônio público.

Dessa forma, a solução contratada garantirá a **preservação do patrimônio público, a continuidade administrativa, a segurança dos usuários e a economicidade**, assegurando que os arquivos deslizantes permaneçam em pleno funcionamento e atendam adequadamente às demandas do órgão.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Quanto à ausência de memória de cálculo e dados históricos

8.1.1. Esta é a primeira manutenção preventiva e corretiva a ser realizada nos arquivos deslizantes instalados no Almoxarifado do Gabinete do Comandante do Exército desde sua implantação. Até o momento, não houve contratos anteriores de manutenção desses equipamentos, o que impossibilita a existência de dados históricos de consumo de peças, frequência de falhas ou ciclos de substituição.

8.1.2. As quantidades estimadas apresentadas no ETP foram obtidas com base em vistoria técnica presencial e em orientações fornecidas pelo fabricante (Huffix), considerando os componentes com maior probabilidade de desgaste natural em razão do uso contínuo e da idade do sistema.

8.1.3. Dessa forma, os quantitativos foram definidos de modo preventivo e prudencial, com o objetivo de garantir a manutenção integral da capacidade operacional dos módulos existentes, evitando interrupções no funcionamento dos arquivos deslizantes e prevenindo a necessidade de reposições emergenciais futuras.

Item	Descrição resumida	Quantidade
1	Manutenção preventiva geral em arquivos deslizantes (conjuntos Sala 1 e Sala 2)	2 manutenções/ano
2	Manutenção corretiva sob demanda	4 atendimentos
3	Substituição de volante anatômico	5 unidades
4	Substituição de roldana de tração em aço com rolamento interno	50 unidades
5	Substituição de trilho metálico inferior galvanizado (2 metros cada)	20 unidades
6	Substituição de eixo de transmissão metálico	20 unidades

7	Substituição de mancal metálico com rolamento interno	20 unidades
8	Substituição de corrente de tração	15 unidades
9	Substituição de base deslizante	15 unidades
10	Substituição de corrente de transmissão (painel frontal)	5 unidades
11	Desmontagem e remontagem de faces de módulos	80 unidades

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 428.566,65

A estimativa preliminar de preços para a presente contratação é de **R\$ 428.566,65 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos.**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 1 – Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças					
1	Manutenção Preventiva geral no sistema de um conjunto de arquivo deslizante nas correntes, mancais, rodas, catracas, eixos, reduções e volantes de dois conjuntos de arquivos deslizantes. Composto: SALA 1 01 - Conjunto de 252 faces sendo: 13 módulos duplos medindo: 850x9000x3000 02 módulos simples medindo: 460x9000x3000 10 prateleiras por face SALA 2 01 - Conjunto de 36 faces sendo: 01 módulo duplo medindo: 850x10000x3000 02 módulos simples medindo: 460x10000x3000 10 prateleiras por face Marca: Huffix	13102	2	R\$ 48.295,00	R\$ 96.590,00

2	Serviço de manutenção corretiva sob demanda em arquivos deslizantes: atendimento técnico para correção de falhas mecânicas, travamentos, desalinhamentos ou outras ocorrências que impeçam o funcionamento regular do sistema. O serviço inclui deslocamento e diagnóstico.	13102	4	R\$ 2.430,00	R\$ 9.720,00
3	Serviço com fornecimento de peça (volante anatômico) compatível com o sistema de arquivos deslizantes da marca Huffix, incluindo mão de obra especializada, deslocamento, ferramentas e todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento do mecanismo de tração. O volante deve ser original ou equivalente com as mesmas especificações técnicas, em formato ergonômico (anatômico), resistente, com acabamento industrial, fixação segura e funcionamento suave, garantindo a mobilidade dos módulos de forma segura e eficiente. O serviço incluirá o fornecimento da peça, mão de obra para instalação /substituição, nivelamento, fixação, alinhamento e testes de funcionamento.	13102	5	R\$ 1.130,33	R\$ 5.651,65
4	Serviço com fornecimento de peça (roldana de tração em aço) com rolamento interno, instalada no sistema inferior dos módulos móveis dos arquivos deslizantes da marca Huffix, responsável pela movimentação sobre os trilhos. A peça deve apresentar alta resistência mecânica, rolamento silencioso e compatibilidade com o eixo e redutor do sistema. O serviço deve incluir retirada da peça danificada, instalação da nova, ajustes, lubrificação e testes de funcionamento.	13102	50	R\$ 1.505,00	R\$ 72.250,00
	Serviço com fornecimento de peça (trilho metálico inferior galvanizado para arquivo deslizante), compatível com o sistema da marca Huffix, com 2 (dois) metros de comprimento, fabricado em aço zincado ou outro material resistente à corrosão, com acabamento liso e calha central em perfil				

5	"U" para encaixe e direcionamento das roldanas de tração. O trilho deve permitir o perfeito deslocamento dos módulos móveis, ser resistente à deformação e possuir sistema de fixação firme ao piso. O serviço incluirá o fornecimento da peça, mão de obra para instalação /substituição, nivelamento, fixação, alinhamento e testes de funcionamento.	13102	20	R\$ 1.383,33	R\$ 27.666,60
6	Serviço com fornecimento de peça (eixo de transmissão metálico para sistema de tração de arquivo deslizante), confeccionado em aço resistente, compatível com o modelo e estrutura da marca Huffix ou equivalente. Responsável por transmitir o movimento gerado pelo volante anatômico às roldanas ou engrenagens de tração, permitindo o deslocamento uniforme dos módulos móveis. O serviço inclui fornecimento da peça, desmontagem do eixo danificado (se for o caso), instalação do novo eixo, alinhamento com as engrenagens /reductor, lubrificação adequada e teste funcional.	13102	20	R\$ 1.041,00	R\$ 20.820,00
7	Serviço com fornecimento de peça (mancal metálico com rolamento interno), utilizado para sustentação e fixação do eixo de transmissão dos arquivos deslizantes marca Huffix, ou equivalente. Deve permitir rotação suave e alinhada do eixo, com resistência a desgaste e vibração. O serviço inclui fornecimento da peça, retirada do mancal antigo, instalação do novo mancal, fixação por parafusos ou rebites industriais, verificação de alinhamento com o sistema de tração e teste de funcionamento. A peça deve ter rolamento embutido de alta durabilidade, base de fixação metálica e compatibilidade com eixo do sistema original.	13102	50	R\$ 891,00	R\$ 44. 550,00
	Serviço com fornecimento de peça (corrente de tração para sistema de arquivos deslizantes) , confeccionada em aço temperado, com elos resistentes				

8	à tração e desgaste, compatível com os módulos da marca Huffix ou equivalente. Deve ter medida adequada ao sistema de engrenagem do módulo, proporcionando transmissão contínua do movimento entre o eixo e as roldanas de tração. O serviço deve incluir fornecimento da corrente, substituição da antiga, ajuste de tensão, lubrificação e testes de funcionamento.	13102	15	R\$ 894,00	R\$ 13.410,00
9	Serviço com fornecimento de peça (base deslizante) para módulo de arquivo deslizante da marca Huffix, compatível com o sistema original instalado. O serviço inclui: • Fornecimento de base metálica reforçada, com estrutura compatível ao modelo e dimensões do módulo existente; • Desmontagem do módulo para retirada da base danificada; • Instalação da nova base com fixação estrutural segura; • Alinhamento, nivelamento e testes de funcionamento do módulo após a substituição. O serviço incluirá o fornecimento da peça, mão de obra para instalação /substituição, nivelamento, fixação, alinhamento e testes de funcionamento.	13102	15	R\$ 4.209,67	R\$ 63.145,05
10	Serviço com fornecimento de peça (corrente de transmissão) do sistema de tração frontal de arquivos deslizantes da marca Huffix, instalada internamente ao painel frontal, conectando o volante ao eixo de movimentação dos módulos. O serviço inclui: • Fornecimento de corrente do tipo roletes, passo 1/2" (ANSI #40), compatível com os componentes originais do sistema; • Remoção da corrente danificada e instalação da nova, com uso de elo de emenda apropriado; • Ajuste de tensão, alinhamento e verificação do funcionamento da tração por volante; • Testes operacionais completos após a substituição.	13102	5	R\$ 832,67	R\$ 4.163,35

	O serviço incluirá o fornecimento da peça, mão de obra para instalação /substituição, nivelamento, fixação, alinhamento e testes de funcionamento.				
11	Serviço de desmontagem e montagem de face de módulo – Arquivo deslizante marca Huffix , com deslocamento interno no mesmo ambiente. O serviço compreende a retirada da face do módulo, transporte até o novo local definido, e posterior reinstalação com nivelamento, alinhamento e fixação adequados, garantindo o perfeito funcionamento e estabilidade do sistema após o remanejamento.	13102	80	R\$ 845,00	R\$ 67.600,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, em especial o disposto no art. 11, § 1º, inciso II, a Administração deve adotar o critério da **vantajosidade da contratação** e buscar soluções que assegurem a **padronização, economicidade e eficiência da gestão contratual**.

O objeto da presente contratação é composto por **11 (onze) itens**, que englobam serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças específicas para arquivos deslizantes da marca Huffix, instalados no âmbito do Gabinete do Comandante do Exército.

Embora tecnicamente cada item represente uma solução individual, verifica-se que todos se referem a **componentes interdependentes de um mesmo sistema mecânico e funcional**, cujo pleno funcionamento depende da integração entre peças e serviços. A fragmentação da licitação em itens isolados poderia resultar em:

- **Risco de perda de padronização:** a contratação de empresas distintas poderia levar à utilização de peças ou métodos diferentes, comprometendo a uniformidade e a confiabilidade do sistema.
- **Dificuldade de gestão e fiscalização:** a divisão da responsabilidade entre múltiplos fornecedores tornaria mais complexa a supervisão, dificultando a identificação de falhas e a responsabilização em caso de defeitos ou mau funcionamento.
- **Comprometimento da economicidade:** a execução integrada por uma única empresa permite melhor planejamento logístico, redução de custos administrativos e otimização das rotinas de manutenção.
- **Maior segurança e continuidade:** centralizar a responsabilidade em um único fornecedor garante respostas mais rápidas a demandas emergenciais e assegura a coerência técnica das soluções adotadas.

Dessa forma, conclui-se que a forma mais vantajosa para a Administração é a **contratação em grupo único (lote único)**, de modo que apenas uma empresa seja responsável por todos os itens. Essa medida assegura **padronização, compatibilidade técnica, economicidade, efetividade e maior eficiência na gestão contratual**, conforme demonstrado nos Estudos Técnicos Preliminares.

Justificativa Técnica – Itens do Objeto

Item 1 – Manutenção preventiva geral

A manutenção preventiva dos arquivos deslizantes garante o funcionamento contínuo e seguro de todos os componentes do sistema. Deve ser realizada de forma integrada, abrangendo correntes, roldanas, mancais, eixos,

volantes e trilhos. A execução por empresas distintas inviabilizaria o controle uniforme e o registro histórico dos serviços, gerando inconsistências técnicas.

Item 2 – Manutenção corretiva sob demanda

As ações corretivas envolvem a substituição e o ajuste de componentes específicos em casos de falhas. A adequada realização depende do conhecimento integral da manutenção preventiva realizada e da configuração de todo o conjunto, sendo indispensável a centralização em uma única empresa.

Item 3 – Substituição de volantes anatômicos

Os volantes são diretamente ligados aos eixos e às correntes de transmissão. A troca isolada, sem a responsabilidade pelo restante do sistema, pode gerar incompatibilidades ou falhas de acoplamento. Por isso, o fornecimento deve ser vinculado ao mesmo executor que responde pelos demais componentes mecânicos.

Item 4 – Substituição de roldanas de tração em aço

As roldanas são fundamentais para a movimentação dos módulos sobre os trilhos. Sua substituição deve ser realizada de forma coordenada com trilhos, eixos e correntes, garantindo alinhamento e durabilidade. O fracionamento entre empresas poderia ocasionar desalinhamentos e disputas de responsabilidade.

Item 5 – Substituição de trilhos metálicos inferiores

Os trilhos suportam e guiam todo o deslocamento dos módulos. A troca exige nivelamento preciso, vinculado à instalação das roldanas e bases deslizantes. Apenas a empresa que executa todos os serviços de forma integrada pode assegurar a correta instalação e alinhamento.

Item 6 – Substituição de eixos de transmissão

Os eixos transmitem o movimento dos volantes para as roldanas. A compatibilidade depende da correta integração com correntes, volantes e mancais. Caso diferentes fornecedores atuem sobre o sistema, haveria risco de incompatibilidade e falhas de transmissão.

Item 7 – Substituição de mancais metálicos

Os mancais sustentam eixos de transmissão e devem ser ajustados em conjunto com os demais componentes. Uma instalação sem integração pode provocar desgastes prematuros, desalinhamentos e comprometimento da eficiência do sistema.

Item 8 – Substituição de correntes de tração

As correntes são responsáveis pela movimentação coordenada dos módulos. Sua substituição requer ajuste de tensão e lubrificação integrados ao funcionamento dos eixos e roldanas. A atuação de mais de uma empresa nesse processo traria risco de incompatibilidades e redução da vida útil do sistema.

Item 9 – Substituição de bases deslizantes

As bases sustentam os módulos e trabalham em conjunto com trilhos e roldanas. Sua substituição exige desmontagem parcial da estrutura, devendo ser realizada de forma integrada à manutenção do restante do sistema.

Item 10 – Substituição de correntes de transmissão (painel frontal)

Essas correntes conectam os volantes ao eixo principal. A substituição requer ajuste preciso de tensão e integração com os volantes e eixos. A fragmentação da execução entre diferentes empresas poderia comprometer a funcionalidade do conjunto.

Item 11 – Desmontagem e remontagem de faces de módulos

Esse serviço envolve movimentação estrutural dos arquivos, afetando trilhos, roldanas e eixos. Por demandar ajustes posteriores em todo o sistema, deve ser executado pela mesma empresa responsável pelos demais componentes.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000053/2025
2. Data de publicação no PNCP: 29/04/2024
3. Id do item no PCA: 146
4. Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS
5. Identificador da Futura Contratação:160086-99/2025

13. Outros estudos pertinentes

Conforme legislação vigente pertinente aos processos licitatórios, esta Equipe de Planejamento deve se manifestar a cerca de algumas deliberações e estudos importantes. Seguem as deliberações abaixo.

Classificação do Termo de Referência nos termos da Lei nº 12.527/2011

A lei acima citada regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

Já a IN SEGES/ME nº 81/2022 dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

Logo, essas duas legislações devem ser aplicadas ao caso concreto verificando se o Termo de Referência elaborado se enquadra nos requisitos elencados do art. 23, da Lei 12.527/2011, in verbis:

Art. 23. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

- I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
- II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
- III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País; V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;
- VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
- VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou
- VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

O art. 10, da IN nº 81/2022, assevera quanto ao dever da Administração de avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da lei supracitada, in verbis:

Art. 10. Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Portanto, essa Equipe de Planejamento, salvo melhor juízo, decidiu por o Termo de Referência, por entender que não classificar o mesmo não se enquadra nos incisos elencados no art. 23, da Lei 12.527/2022. Logo, todas as

informações que nele estão contidas são franqueadas à consulta de quaisquer cidadãos e interessados no processo licitatório.

Classificação do objeto

De acordo com o art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, os serviços ora licitados se enquadram como **serviços comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, in verbis:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Consulta IRP aberta

O Decreto nº 11.462/2023 regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Em seu art. 10 está o comandamento de que a Administração, antes de instaurar procedimento licitatório próprio, deve consultar possíveis IRPs abertas para participação, visando à economicidade e celeridade dos certames. Assim assevera o decreto:

Art. 10. Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o caput.

Consta nesse ETP consulta realizada por esta Equipe de Planejamento. Contudo, não foi encontrada nenhum IRP aberta que contivesse os itens que pudessem atender à demanda deste Órgão. Portanto, seguindo o dispôs o no parágrafo único acima citado, esta Equipe se manifesta pelo prosseguimento do processo licitatório realizado pelo próprio Órgão, como Unidade Gestora Gerenciadora.

Substituição do Termo de Contrato por documento hábil (Nota de Empenho)

O art. 95 da Lei 14.133/2021 dispõe sobre substituição do Termo de Contrato por documento hábil. Assim está disposto na lei:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Dessa forma, esta Equipe de Planejamento entende que o ajuste entre as partes se faz mais robusto.

Previsão de prorrogação da Ata de Registro de Preços e seus quantitativos

Conforme art. 84, da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Logo, entendemos também que esta possibilidade se estende aos quantitativos dos itens homologados.

Sistema de Registro de Preços

Importante frisar que a Equipe de Planejamento optou pela licitação regida pelo Sistema de Registro de Preços em razão do caput do art. 3º do Decreto 11.462/2023, uma vez que julgamos ser pertinente já que há necessidade de contratações frequentes do objeto a ser licitado. Assim está disposto no referido dispositivo legal:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

- I- quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
- V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
- II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Cabe salientar que os requisitos elencados nos incisos I a V não são exaustivos, ou seja, têm o caráter exemplificativos. Portanto, no caso concreto, o amparo para a utilização do SRP foi o caput do art. 3º.

Outro ponto importante é que esta Equipe de Planejamento vislumbra que o órgão será o único contratante, podendo ser, salvo melhor juízo, dispensar a divulgação da IRP, conforme art. 9º, §2º, do Decreto 11.462/2023.

Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do do art. 7º e nos incisos I, III e IV do do art. 8º.

§ 1º O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

Esta equipe de planejamento da contratação entende que a abertura da Intenção de Registro de Preços não trará benefícios, em virtude da exposição a qual este órgão gerenciador poderá se encontrar, por se tratar de um órgão sensível no organograma do Comando do Exército, somado a deficiência de efetivo para o controle da respectiva ata. Além disso, resta evidente que todas as políticas públicas referentes aos benefícios de tratamento às ME/EPP foram minuciosamente atendidas por esta equipe, cabendo à autoridade competente declará-la como único órgão contratante.

Disposições Administrativas Anteriores à Celebração do Contrato

Em atendimento ao inciso X, do §1º, do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá observar, antes da celebração do contrato, os seguintes pontos:

1. **Designação do Gestor do Contrato:** será formalmente indicado pela autoridade competente, cabendo-lhe a responsabilidade pela coordenação da execução contratual.
2. **Designação do(s) Fiscal(is) do Contrato:** será(ão) formalmente indicado(s) pela autoridade competente, podendo ser designado mais de um servidor em razão da natureza ou complexidade do objeto, observada a possibilidade de apoio por equipe de fiscalização.
3. **Capacitação prévia:** o Gestor e o(s) Fiscal(is) deverão realizar capacitação adequada sobre gestão e fiscalização contratual, conforme normas internas e legislação vigente, assegurando que estejam aptos a desempenhar suas atribuições.

Plano Diretor de Logística Sustentável

Em observância às diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS) deste órgão/entidade, a presente contratação contempla requisitos socioambientais compatíveis com as políticas públicas de sustentabilidade, conforme previsto no art. 11, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Destacam-se as seguintes medidas alinhadas ao PLS:

1. **Eficiência energética:** priorização de bens e serviços que apresentem baixo consumo de energia, prolongando sua vida útil e reduzindo o impacto ambiental.
2. **Uso racional de recursos:** exigência de práticas que contribuam para o consumo consciente de insumos, incluindo papel, água e energia elétrica.
3. **Logística reversa e gestão de resíduos:** previsão de que o contratado deverá assegurar o recolhimento e a destinação final ambientalmente adequada de materiais, peças e resíduos provenientes da execução do contrato, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
4. **Manutenção preventiva:** sempre que possível, adotar manutenção preventiva para reduzir o descarte precoce de materiais e ampliar a durabilidade dos equipamentos.
5. **Boas práticas de sustentabilidade:** incentivo à adoção de soluções inovadoras que reduzam a geração de resíduos, promovam reciclagem e diminuam a pegada de carbono decorrente da execução contratual.

Dessa forma, a contratação está em conformidade com os objetivos e metas do PLS vigente, demonstrando aderência às diretrizes legais e de controle estabelecidas pela Advocacia-Geral da União.

Catálogo Eletrônico de Padronização

Considerando o disposto no art. 19, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que o objeto da presente contratação não possui, até a presente data, padronização registrada no Catálogo Eletrônico de Padronização do Compras.gov.br. Dessa forma, não se aplica a obrigatoriedade de utilização do referido catálogo, restando atendido o requisito de verificação previsto no checklist da AGU.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos arquivos deslizantes Huffix visa alcançar resultados expressivos em termos de **economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis**, conforme detalhado a seguir:

1. **Economicidade**
 - Redução de custos futuros com substituição integral dos arquivos deslizantes, já que a manutenção preventiva prolongará a vida útil dos equipamentos;
 - Minimização de gastos com reparos emergenciais e serviços corretivos complexos, ao detectar e corrigir falhas mecânicas precocemente;

- Otimização do investimento em peças de reposição, ao priorizar componentes originais ou compatíveis com maior durabilidade, evitando substituições frequentes.

2. Melhor aproveitamento dos recursos humanos

- A especialização da equipe contratada permitirá a execução eficiente das manutenções, liberando servidores internos para atividades administrativas prioritárias;
- Capacitação e acompanhamento técnico pela Administração garantem fiscalização adequada, evitando retrabalho e desperdício de esforço humano;
- Redução de riscos de acidentes e falhas operacionais, preservando a segurança e a produtividade dos servidores.

3. Otimização de recursos materiais e financeiros

- Planejamento das visitas preventivas e corretivas assegura uso racional de ferramentas, lubrificantes e materiais de consumo;
- Logística reversa e destinação adequada de peças usadas contribuem para economia de recursos e sustentabilidade ambiental;
- Contratação integrada (serviço + fornecimento de peças) evita múltiplos processos licitatórios, reduzindo custos administrativos e burocráticos.

4. Continuidade e confiabilidade do serviço público

- Garantia de acesso contínuo e seguro aos documentos armazenados, evitando paralisações que poderiam gerar prejuízos administrativos e financeiros;
- Redução de falhas operacionais, promovendo maior eficiência no fluxo de trabalho do Gabinete do Comandante do Exército.

Conclusão: A contratação pretende, assim, assegurar **maior economicidade, eficiência operacional e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros**, garantindo que os arquivos deslizantes permaneçam em pleno funcionamento, com preservação do patrimônio público e continuidade dos serviços essenciais à Administração.

15. Providências a serem Adotadas

Confecção da parte requisitória, para fins de análise de viabilidade por parte da fiscalização administrativa, não havendo nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de serviços.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos arquivos deslizantes Huffix pode gerar alguns impactos socioambientais, os quais devem ser adequadamente gerenciados:

1. Consumo de recursos energéticos e materiais

- **Impacto:** Utilização de energia elétrica, lubrificantes, materiais de limpeza e ferramentas durante a execução dos serviços.
- **Medidas mitigadoras:**
 - Utilização de equipamentos elétricos e manuais com **baixa demanda energética**;
 - Adoção de lubrificantes e materiais de limpeza biodegradáveis e de baixo impacto ambiental;
 - Planejamento das visitas de manutenção de forma a **reduzir deslocamentos e consumo de recursos**, promovendo maior eficiência.

2. Geração de resíduos e peças substituídas

- **Impacto:** Descarte de peças antigas, como correntes, volantes, roldanas, trilhos e mancais, que podem conter materiais metálicos ou lubrificantes.
- **Medidas mitigadoras:**
 - Implementação de **logística reversa**, destinando as peças retiradas para **reciclagem ou reaproveitamento industrial**, conforme normas ambientais;

- Armazenamento temporário adequado de resíduos e refugos até a destinação final ambientalmente correta;
- Preferência por peças com maior durabilidade, reduzindo a frequência de substituições e a geração de resíduos.

3. Segurança e saúde dos trabalhadores

- **Impacto:** Risco de acidentes durante a manutenção, incluindo cortes, esmagamentos e exposição a lubrificantes ou graxas.
- **Medidas mitigadoras:**
 - Exigência de **equipamentos de proteção individual (EPIs)** adequados para todos os trabalhadores;
 - Treinamento em procedimentos seguros de manuseio, movimentação de módulos e instalação de peças;
 - Supervisão contínua durante a execução dos serviços para prevenção de acidentes.

4. Impacto no ambiente interno

- **Impacto:** Possibilidade de interferência temporária nas atividades administrativas devido à movimentação dos módulos e transporte de peças.
- **Medidas mitigadoras:**
 - Planejamento e agendamento das intervenções em horários que minimizem impactos;
 - Sinalização adequada e delimitação das áreas de trabalho para segurança de usuários e servidores.

5. Eficiência de recursos e sustentabilidade

- **Medidas adicionais:**
 - Preferência por peças de **alto desempenho e durabilidade**, reduzindo reposições frequentes;
 - Controle do consumo de energia elétrica durante a manutenção, utilizando ferramentas eficientes;
 - Registro e acompanhamento do **ciclo de vida das peças** e destinação ambientalmente correta de componentes obsoletos.

Conclusão: Com a adoção das medidas mitigadoras acima, a contratação atenderá aos princípios de **sustentabilidade, segurança, eficiência e preservação do patrimônio público**, minimizando impactos socioambientais e promovendo o uso racional de recursos e a correta destinação de resíduos.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 9º da IN 58, de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUBENS CARLOS MARTINS PAIVA

Chefe da Equipe de Planejamento

ROWER DONIZETE SIMOES

Membro da Equipe de Planejamento

RENATO ALVES DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento